



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 129/2015

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “IZABEL SOARES DE OLIVEIRA””“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. IZABEL SOARES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Laser, com remuneração base proporcional ao período de 18 (dezoito) dias de afastamento, sendo início a partir de 07/08/2015 e término em 24/08/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 072/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 29 de julho de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Previ-Lider